



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe

1

Terça-feira • 19 de Fevereiro de 2019 • Ano IV • Nº 1335

Esta edição encontra-se no site: www.saososedojacuipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe publica:

- Republicação do Decreto municipal nº 330 de 19 de novembro de 2008.
- Republicação do Portaria nº 202 de 19 de novembro de 2008.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

GABINETE DO PREFEITO

Decreto Municipal nº. 330 de 19 de Novembro de 2008.

**“DISPÕE SOBRE A
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL ZILMAIA SANTOS
VILARONGA DOS SANTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela legislação em vigor e ainda ancorado no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, letra “A”, parágrafo 5º da Constituição Federal/88, bem como nas Emendas nº. 20/98 e 41/2003, inclusive na Lei Orgânica Municipal;

Decreta:


Artigo 1º - Fica considerada a aposentada Voluntariamente por **INVALIDEZ**, a servidora Pública Municipal **ZILMAIA SANTOS VILARONGA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de professora, lotada no Departamento de Educação e Cultura, tudo isto fundamentado nas Leis pertinentes, as quais já enumeradas acima.

Artigo 2º - Para cumprimento do artigo 1º deste decreto, deverá ser observado o disposto no artigo 2º na resolução 167/90, alterada pela resolução 426/00 do Tribunal de Contas dos Municípios.

Artigo 3º - A servidora se afastará de suas atividades a partir de 01/12/2008.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, 19 de Novembro de 2008.


Daniel Alves de Sousa
Prefeito Municipal

AV. José Vilaronga Rios, S/N - Centro 44698-000 – São José do Jacuípe 16.443.632/0001-60
Fone/Fax: (74) 675-1171 - E-mail: pmsj-ba@ig.com.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZQIG/L2PUSU2BELXDOHHMQ

Esta edição encontra-se no site: www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 202/ De 19 de Novembro DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a renda mensal na inatividade da Servidora Municipal, **ZILMAIA SANTOS VILARONGA DOS SANTOS**, Ocupante no Cargo de Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município em, R\$ 613,16(Seiscentos e treze reais e dezesseis centavos), correspondente a seguinte parcela.

VENCIMENTO- R\$ 613,16

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, em 19 de Novembro de 2008.

DANIEL ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

AV. José Vilaronga Rios, S/N - Centro 44698-000 – São José do Jacuípe 16.443.632/0001-60
Fone/Fax: (74) 675-1171 - E-mail: pmsj-ba@ig.com.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZQIG/L2PUSU2BELXDOHHMQ

Esta edição encontra-se no site: www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

SÃO JOSÉ DO JACUIPE